

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 113, de 6 de maio de 1999.

Manifesta-se favorável à alteração dos artigos 125, 128 e 129 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 6 de maio de 1999,

RESOLVE :

Art. 1º Manifestar-se favorável à alteração dos artigos 125, 128 e 129 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicado no D.O./MS Nº 4999 de 16.04.99, a ser aprovada, em reunião, pelo Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS